



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição emergencial de materiais padronizados para a Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Municipal Getúlio Vargas, responsável pelo abastecimento das unidades assistenciais geridas pela FHGV em Sapucaia do Sul.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição emergencial de materiais padronizados, conforme descrição dos produtos constantes no quadro do item 7 (MEMORIAL DESCRITIVO) deste Termo de Referência através de compra única não renovável.

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote e atendimento da especificação técnica solicitada. Ressalta-se que o quantitativo refere-se ao consumo de trinta dias, considerando o cenário de calamidade pública que o estado está vivenciando devido às inundações, o que impossibilita o recebimento de materiais, uma vez que os principais fornecedores destes itens solicitados estão localizados em regiões afetadas, nas quais há bloqueios em estradas e pontes para a passagem de veículos.

3. JUSTIFICATIVA

Visando garantir quantidade suficiente de materiais para o atendimento dos pacientes deste hospital e demais unidades FHGV, estando os produtos disponíveis para uso imediato quando requisitados;

Considerando que os materiais padronizados são produtos imprescindíveis para a execução do atendimento de pacientes neste estabelecimento;

Considerando a impossibilidade de entrega de materiais solicitados por Ordem de Compra (Autorização de Entrega) de Ata de Registro de Preços já emitidas devido à situação vivenciada neste momento no estado do Rio Grande do Sul, com as inundações e bloqueio de estradas;

Solicito a abertura de Dispensa de Licitação dos produtos descritos para manter abastecido o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico. Em se tratando de Licitação Dispensável, devido à emergência, Preliminar (ETP).



4. OBJETIVOS

Manter abastecido o estoque de materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico;

Suprir a dispensação de materiais para os diversos setores do hospital;

Evitar falta desses materiais até que a situação do estado esteja mais próxima da normalidade e as entregas de materiais ocorram de forma mais regular;

Visar um bom gerenciamento do estoque com menor custo de aquisição e melhor qualidade dos materiais padronizados;

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de Funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária;

Na nota fiscal deverá estar identificado o lote e a data de validade dos produtos;

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras.

O prazo de entrega será imediato, ou seja, de 01 (um) até máximo 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV..

Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

7. MEMORIAL DESCRITIVO

O demonstrativo de quantitativos encontra-se na tabela abaixo, na qual se encontram os descritivos dos itens e as quantidades solicitadas baseadas no consumo médio mensal, juntamente à justificativa da necessidade de compra emergencial. A estimativa de custo será realizada pelo setor de Compras. Para itens com Parecer Técnico Negativo, não serão aceitas as marcas já reprovadas previamente por equipe técnica da Instituição.

6. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n.14.133/2021.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra).

O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas na legislação e indenização pelos danos decorrentes;

Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento e Controle durante o transcurso do processo de dispensa de licitação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por lotee que atendam as especificações técnicas solicitadas.**

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A determinação do valor estimado para a aquisição emergencial dos itens mencionados não será efetuada pela unidade requisitante, devido às dificuldades de pessoal, técnico-operacionais, e de sistemas, sendo realizada a devida estimativa em fase prévia pelo do setor de licitação, que realizará a análise de mercado e demais procedimentos necessários para a estipulação do valor adequado, conforme as normativas legais vigentes.



Em anexo segue como ☒ documento de apoio, o arquivo denominado “TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS”, que referencia os valores praticados nas últimas aquisições.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Ratificamos a necessidade de dispensa de licitação com base nos fundamentos legais previstos no artigo 75, da lei 14.333/2021.

Responsável pela Elaboração do TR e Fiscal:

Lenise Peixoto Petter Francisconi
Farmacêutica
Responsável de Estoque Mat. Med.

Rosane
Soares
Farmacêutica
Coord. da Assistência Farmacêutica
FHGV

Gestor(a) do Contrato:

Rosane Soares
Farmacêutica
Coord. da Assistência Farmacêutica FHGV